

# *Prefeitura da Estância Turística de Tupã*

*Estado de São Paulo*



## Relatório do Controle Interno

Primeiro Quadrimestre

2019



# Prefeitura da Estância Turística de Tupã

Estado de São Paulo  
Controle Interno

## INTRODUÇÃO

O Sistema de Controle Interno (SCI) da Prefeitura do Município da Estância Turística de Tupã, estado de São Paulo, foi instituído pelo Decreto Municipal nº 8.285 de 18 de junho de 2018 em atendimento ao disposto na Constituição Federal em seus Artigos 31, 70 e 74, na Lei Federal nº 4.320/64 em seu Título VIII, Capítulo II, no artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000, na Constituição do Estado de São Paulo, em seu Artigo 35 e no Artigo 51 da Lei Orgânica Municipal (Lei nº 3070/1990).

Acrescentando ao disposto no Comunicado SDG nº 35 de setembro de 2015, que trata das funções constitucionais e legais atribuídas ao controle interno, o Decreto Municipal nº 8.285/2018 traz em sua redação as seguintes atribuições:

- I. Avaliar o cumprimento das metas físicas e financeiras dos planos orçamentários, bem como a eficiência de seus resultados;
- II. Comprovar a legalidade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial.
- III. Comprovar a legalidade dos repasses a entidades do terceiro setor, avaliando a eficácia e a eficiência dos resultados alcançados;
- IV. Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município;
- V. Apoiar o Tribunal de Contas no exercício de sua missão institucional.
- VI. Atestar a regularidade da tomada de contas dos ordenadores de despesa, recebedores, tesoureiros, pagadores ou assemelhados;
- VII. Em conjunto com autoridades da Administração Financeira do Município, assinar o Relatório de Gestão Fiscal;
- VIII. Acompanhar o cumprimento das determinações e recomendações feitas pelo Tribunal de Contas;
- IX. Propor ao Prefeito a atualização ou a adequação da normatização relativa ao Sistema de Controle Interno;
- X. Informar ao Prefeito a ocorrência de atos ilegais, ilegítimos, irregulares ou antieconômicos de que resultem ou não em dano ao erário;
- XI. Exercer o acompanhamento sobre a observância dos limites constitucionais, da Lei de Responsabilidade Fiscal e as estabelecidas nos demais instrumentos legais;
- XII. Propor ações voltadas à racionalização dos gastos públicos e otimização dos recursos humanos, materiais e financeiros no âmbito dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo;
- XIII. Fiscalizar por determinação do Sr. Prefeito, atos e ações praticadas por Órgãos e Entidades do Poder Executivo;
- XIV. Zelar pelo uso adequado dos materiais, equipamentos e instalações disponíveis para o trabalho.

O presente relatório apresenta uma síntese das atividades deste Controle Interno, bem como alguns resultados alcançados, lembrando que este Departamento teve sua formação no início do mês de abril.

Os trabalhos foram realizados, por meio de indagações, inspeções, visitas in loco e observações.

Em cumprimento às exigências da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), encaminho cópia para publicação do mesmo na página oficial desta Municipalidade.



# Prefeitura da Estância Turística de Tupã

Estado de São Paulo  
Controle Interno

## SUMÁRIO

<b>1. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b> .....	01
1.1. Patrimônio .....	01
1.1.1 <i>Visita in loco 2º quadrimestre de 2018</i> .....	01
1.1.2 <i>Situação observada em 2018</i> .....	01
1.1.3 <i>Situação Atual</i> .....	01
<b>2. PERCENTUAIS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA NO ENSINO</b> .....	02
2.1. Dados Gerais .....	02
<b>3. REGIME DE ADIANTAMENTO</b> .....	03
3.1. Dados Gerais .....	03
3.2. Apontamentos .....	04
<b>4. LICITAÇÃO</b> .....	05
4.1. Modalidade: Pregão Presencial nº: 09/2019 .....	05
4.2. Modalidade: Convite nº: 08/2019 .....	06
4.3. Modalidade: Concorrência nº: 02/2019 .....	06
4.4. Modalidade: Tomada de preço nº: 07/2019 .....	06
<b>5. EMPENHO</b> .....	07
5.1. Empenho da Despesa nº 6374 .....	07
5.2. Empenho da Despesa nº 5373 .....	07
5.3. Empenho da Despesa nº 3118 .....	08
5.4. Empenho da Despesa nº 2929 .....	08
5.5. Empenho da Despesa nº 2899 .....	09
<b>6. SECRETARIAS MUNICIPAIS</b> .....	09
6.1. <i>Visita in loco</i> .....	09
<b>7. RECURSOS HUMANOS</b> .....	10
7.1. Demonstrativo geral .....	10
7.1.1. <i>Despesa de pessoal</i> .....	10
<b>8. SISTEMA AUDESP</b> .....	12



# *Prefeitura da Estância Turística de Tupã*

*Estado de São Paulo*  
Controle Interno

---

8.1. Alerta 4606/989/18, de 24/01/2019 . . . . .	12
8.2. Alerta 4947/989/19, de 30/03/2019 . . . . .	13
8.3. Alerta de Inconsistência 4947/989/19, de 04/04/2019 . . . . .	13
8.4. Alerta 4947/989/19, de 11/04/2019 . . . . .	13
<b>9. REPASSES AO TERCEIRO SETOR (LEI 13.019/14) . . . . .</b>	<b>13</b>
9.1 Dispensa de chamamento publico . . . . .	14
9.1.1 Parcerias das Secretarias Municipais de Assistência Social, Saúde e Educação . . . . .	14
9.2 Chamamento Público 002/2019 . . . . .	16
9.3 Repasses às entidades do Terceiro Setor . . . . .	17



# Prefeitura da Estância Turística de Tupã

Estado de São Paulo

Setor de Controle Interno

## 1. Secretaria Municipal de Administração.

### 1.1. Patrimônio.

#### 1.1.1 Visita in loco 2º quadrimestre de 2018:

Efetuamos visita junto ao Setor de Patrimônio onde foi constatado a desatualização dos termos de responsabilidade de guarda e conservação dos bens patrimoniais estando em desacordo com o Artigo 94 da Lei nº 4.320/64.

#### **Proposta de recomendação:**

Após o averiguado acima descrito, a providência tomada por este Controle Interno foi encaminhar à secretaria competente, através do Ofício nº 010/2018, que atentos ao manual do TCE-SP (Tribunal de Contas do Estado de São Paulo) que fosse realizado uma atualização patrimonial dos bens contidos em todos os Departamentos, Salas e outros do Paço Municipal, em uma primeira etapa de atuação (ficando os outros Setores locados fora do Paço Municipal para a etapa seguinte), bem como a atualização dos termos de responsabilidade de guarda e conservação, em acordo com o artigo 94 da Lei nº 4.320/64.

#### 1.1.2 Situação observada em 2018:

Após mudanças de Secretarias e eventuais realocações de Setores e Departamentos o trabalho de confecção dos termos de responsabilidade de guarda e conservação, em acordo com o artigo 94 da Lei nº 4.320/64, encontra-se prejudicado.

No ano de 2019, seriam retomados os trabalhos para que todas as salas e repartições tenham o termo em questão atualizado.

#### 1.1.3 Situação Atual:

Após apontamentos realizados por este Setor de Controle Interno foi publicado, na data de 22 de Abril do ano de 2019, o Decreto N. 8.474 que Estabelece normas para o recebimento, movimentação e baixa de bens móveis que integram o patrimônio do município. Tal decreto reiterou a obrigatoriedade do Setor de Patrimônio realizar a catalogação e o chapeamento de todos os Bens Móveis do Município, além disso trouxe em seu Art. 3º a obrigatoriedade de Atualização dos Termos de Guarda e Conservação de Bens em cada repartição.



*Prefeitura da Estância Turística de Tupã*

*Estado de São Paulo.*

DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL

DECRETO Nº 8.474, DE 22 DE ABRIL DE 2019

**ESTABELECE NORMAS PARA O RECEBIMENTO, MOVIMENTAÇÃO  
E BAIXA DE BENS MÓVEIS QUE INTEGRAM O PATRIMÔNIO  
DISPONÍVEL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JOSÉ RICARDO RAYMUNDO, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento nos artigos 63, XII, 85 e 86 da Lei nº 3.070, de 04 de abril de 1990 – Lei Orgânica do Município de Tupã,

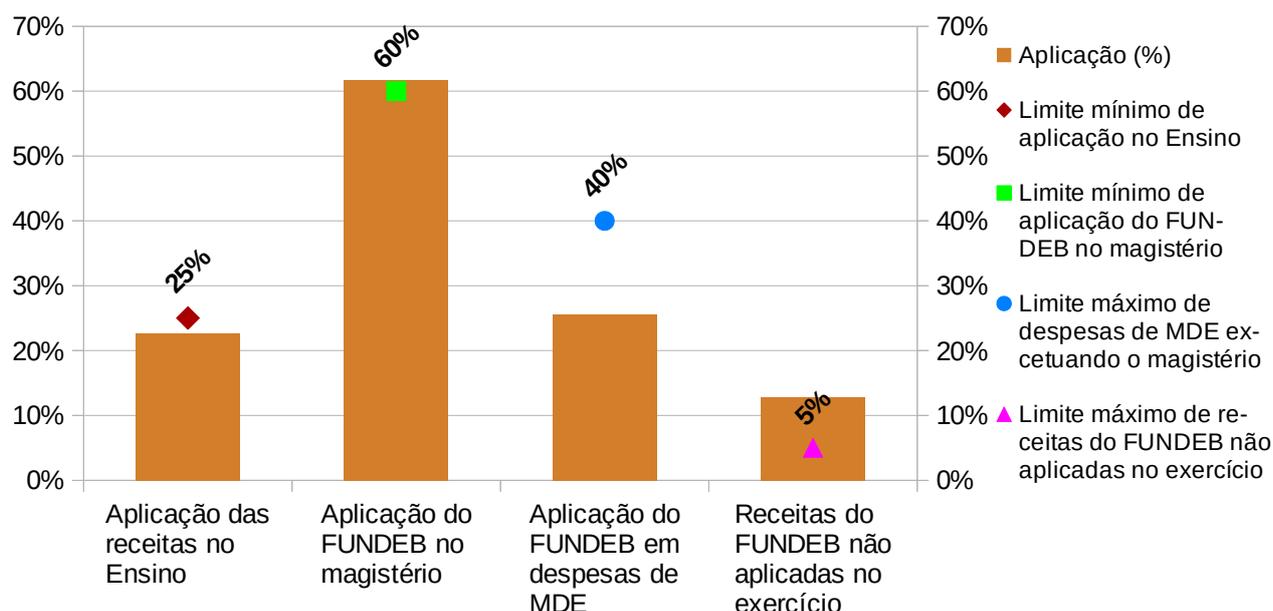
**Figura 01.** Publicação do Decreto N. 8.474/19.



## 2. Percentuais de Aplicação Financeira no Ensino.

### 2.1. Dados Gerais:

O Setor de Controle Interno solicitou ao Setor de Prestação de Contas e Convênios da Educação através do Ofício 37/2019, levantamento das Aplicações Financeiras na Educação Municipal, durante o 1º quadrimestre do ano corrente. Após devolutiva da Sra. Silvia C. G. Ferrari Chefe do Setor pelo Ofício 278/2019 o Setor de Controle Interno elaborou o seguinte Gráfico 01 abaixo:



**Gráfico 1:** Percentuais de Aplicação Financeira na Educação e limites mínimos e máximos

### Relatório após análise:

Após análise do gráfico acima, este Setor de Controle Interno observou os seguintes dados, senão vejamos:

- Percentuais de aplicação das receitas de Impostos e transferências (Recursos Próprios) vinculados à Educação em MDE – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, para um mínimo de 25% está em 22,71%, ou seja abaixo do mínimo exigido;
- Percentuais de aplicação do FUNDEB na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício, para um mínimo de 60% está em 61,67%, portanto superando o mínimo exigido.
- Percentuais de aplicação do FUNDEB em despesas MDE – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, que não são remuneração do magistério, para um máximo de 40% está em 25,57%, sendo assim não alcançando o limite de percentual.
- Percentuais das receitas do FUNDEB não aplicadas no exercício, para um máximo de 5% está em 12,76% superando em 7,76% o limite do máximo aceitável.



# Prefeitura da Estância Turística de Tupã

Estado de São Paulo

Setor de Controle Interno

## **Proposta de recomendação:**

Por oportuno, o Setor de Controle Interno recomenda que em virtude do acima apurado sejam observadas as exigências contidas na legislação (art. 212 da CF para aplicação do percentual mínimo em Ensino; art. 21, §2º da Lei 11.494/07 para percentual de aplicação de recursos do FUNDEB), a fim de evitar possíveis sanções de ordem administrativa e/ou penal.

## **3. Regime de Adiantamento.**

### **3.1. Dados Gerais:**

Em análise aos Regimes de Adiantamento ocorridos no período de Janeiro a Abril de 2019 este Setor de Controle Interno, apresenta o seguinte levantamento:

No período acima descrito ocorreram 33 (trinta e três) pedidos de Empenho de Regime de Adiantamento gerando um custo ao erário de R\$ 93.400,00 (noventa e três mil e quatrocentos reais) conforme Quadro 01 abaixo:

**Quadro 1:** Demonstrativo dos Regimes de Adiantamento no período de Janeiro a Abril.

<b>Mês</b>	<b>Analisados</b>	<b>Ressalvas</b>	<b>Pedidos</b>	<b>Valor*</b>
Janeiro	0	0	20	R\$ 31.500,00
Fevereiro	12	0	12	R\$ 21.700,00
Março	8	1	12	R\$ 19.700,00
Abril	13	0	9	R\$ 20.500,00
<b>Total</b>	<b>33</b>	<b>1</b>	<b>53</b>	<b>R\$ 93.400,00</b>

\* Dados extraídos do sistema Fiorilli “relatório de pedidos”.

No mesmo período ocorreram 35 (trinta e cinco) pedidos de Empenho de Despesas de Viagens gerando um custo ao erário de R\$ 72.330,00 (setenta e dois mil trezentos e trinta reais) conforme Quadro 02 abaixo:

**Quadro 2:** Demonstrativo das Despesas de Viagens no período de Janeiro a Abril.

<b>Mês</b>	<b>Analisados</b>	<b>Ressalvas</b>	<b>Pedidos</b>	<b>Valor*</b>
Janeiro	1	0	8	R\$ 14.340,00
Fevereiro	7	0	11	R\$ 7.170,00
Março	9	2	19	R\$ 27.870,00
Abril	18	2	19	R\$ 22.950,00
<b>Total</b>	<b>35</b>	<b>4</b>	<b>57</b>	<b>R\$ 72.330,00</b>

\* Dados extraídos do sistema Fiorilli “relatório de pedidos”.

Ainda no período de Janeiro a Abril ocorreram 17 (dezessete) pedidos de empenho de Regime de Adiantamento para Despesas com transporte de pacientes gerando um custo ao erário de R\$117.000,00 (cento e dezessete mil reais) e 3 (três) pedidos de Regime de Adiantamento para o



# Prefeitura da Estância Turística de Tupã

Estado de São Paulo

Setor de Controle Interno

Projeto Migrante gerando um custo de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) conforme quadros abaixo:

**Quadro 3:** Demonstrativo das Despesas com Transporte de Pacientes no período de Janeiro a Abril.

Mês	Analisados	Ressalvas	Pedidos	Valor*
Janeiro	3	0	5	R\$ 32.500,00
Fevereiro	3	1	4	R\$ 26.000,00
Março	5	0	5	R\$ 32.500,00
Abril	6	0	4	R\$ 26.000,00
<b>Total</b>	<b>17</b>	<b>1</b>	<b>18</b>	<b>R\$ 117.000,00</b>

\* Dados extraídos do sistema Fiorilli “relatórios de pedido”.

**Quadro 4:** Demonstrativo das Despesas com Projeto Migrante no período de Janeiro a Abril.

Mês	Analisados	Ressalvas	Pedidos	Valor*
Janeiro	0	0	1	R\$ 400,00
Fevereiro	1	0	0	R\$ 0,00
Março	1	0	2	R\$ 800,00
Abril	1	0	0	R\$ 0,00
<b>Total</b>	<b>3</b>	<b>0</b>	<b>3</b>	<b>R\$ 1.200,00</b>

\* Dados extraídos do sistema Fiorilli “relatórios de pedido”.

### 3.2. Apontamentos:

Em sua totalidade as Prestações de Contas de Regimes de Adiantamento no período acima descrito foram avaliadas por este Setor de Controle Interno, gerando os seguintes apontamentos:

**1 – Prestação de Contas Empenho nº 1569/2019:** Após análise da Prestação de Contas apresentada pela servidora Simone de Souza Tubaki, em 18 de março de 2019, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, este Setor de Controle Interno opinou pela restituição ao erário o valor de R\$ 4,30 (quatro reais e trinta centavos) por erro material de contabilização, a restituição foi feita e assim foram sanadas as irregularidades da referida Prestação de Contas.

**2 – Prestação de Contas Empenho nº 993/2019:** Após análise da Prestação de Contas apresentada pelo servidor Juarez da Silva Nunes, no dia 12 de março de 2019, lotado no Gabinete do Prefeito, este Setor de Controle Interno identificou um erro material que contabilizou o valor do cupom fiscal nº 785252, lançado com o valor de R\$ 158,02 (cento e cinquenta e oito reais e dois centavos), em vez de R\$ 156,02 (cento e cinquenta e seis reais e dois centavos), sendo que este Setor de Controle Interno opinou pela restituição ao erário da diferença do valor lançado, ou seja, R\$ 2,00 (dois reais), sendo que assim foi feito, regularizando a referida Prestação de Contas.



# *Prefeitura da Estância Turística de Tupã*

*Estado de São Paulo*

Setor de Controle Interno

---

**3 – Prestação de Contas Empenho nº 2680/2019:** Após análise da Prestação de Contas apresentada pelo servidor Eduardo Fugineri Moreti, no dia 11 de março de 2019, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, este Setor de Controle Interno identificou um erro material que contabilizou o valor do cupom fiscal nº 286821, lançado com o valor de R\$ 17,00 (dezesete reais), em vez de R\$ 14,00 (quatorze reais), sendo que este Setor de Controle Interno opinou pela restituição ao erário da diferença do valor lançado, ou seja, R\$ 3,00(três reais), sendo que assim foi feito, regularizando a referida Prestação de Contas.

**4 – Prestação de Contas Empenho nº 4330/2019:** Após análise da Prestação de Contas apresentada pelo servidor Edson Porteiro Cortiço, no dia 02 de abril de 2019, lotado no Gabinete do Prefeito, este Setor de Controle Interno identificou um erro material que contabilizou o valor do cupom de pedágio, lançado com o valor de R\$ 10,40 (dez reais e quarenta centavos), em vez de R\$ 8,40 (oito reais e quarenta centavos), sendo que este Setor de Controle Interno opinou pela restituição ao erário da diferença do valor lançado, ou seja, R\$ 2,00(dois reais), sendo que assim foi feito, regularizando a referida Prestação de Contas.

**5 – Prestação de Contas Empenho nº 3088/2019:** Após análise da prestação de contas apresentada pelo servidor Douglas Felipe Alves Machado, no dia 25 de abril de 2019, lotado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, este Setor de Controle Interno opinou pela restituição ao erário o valor de R\$ 65,90 (sessenta e cinco reais e noventa centavos) já que o consumo de refeições tipo rodízio foi superior a quantidade de servidores que apresentaram participação no Seminário “Três Anos do Novo CPC”, 01 (um servidor): 02 (dois) rodízios na empresa H Paludo Churrascaria-EPP (cupom fiscal nº 069885), sendo que assim foi feito, regularizando a referida Prestação de Contas.

**6 – Prestação de Contas Empenho nº 278/2019:** Após análise da Prestação de Contas apresentada pelo servidor Leonardo de Azevedo Vicente, no dia 14 de fevereiro de 2019, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, este Setor de Controle Interno opinou pela restituição ao erário o valor de R\$ 20,00(vinte reais) já que a comprovação da despesa realizada na empresa Borracharia Unyrodas foi feita através de recibo, ferindo assim o artigo 3º do Comunicado do TCE SDG nº19/2010, sendo que assim foi feito regularizando a referida Prestação de Contas.

## **4. Licitação.**

### **4.1. Modalidade: Pregão Presencial nº: 09/2019**

**Objeto:** Compra de materiais de construção para a fábrica de tubos – Secretaria Municipal de Obras e Trânsito.

Aleatoriamente selecionado, o Processo de Licitação na modalidade “Pregão”, nº09/2019, tendo como objetivo a aquisição de materiais de construção, incluindo areia, cal, cimento e outros, destinados à fábrica e tubos, galerias e obras – Secretaria Municipal de Obras e Trânsito.

### **Relatório após análise:**

Após percuciente exame de todo o processo licitatório, depreende-se que, do ponto de vista material e formal, os atos e termos que o integram, satisfazem as prescrições contidas na Lei Federal nº10.520/02 e no Estatuto Federal de licitações e Contratos Administrativos, de aplicação



# Prefeitura da Estância Turística de Tupã

Estado de São Paulo

Setor de Controle Interno

---

subsidiária, estando assim no entender deste Setor de Controle Interno, satisfatório e lícito na sua integralidade.

## 4.2. Modalidade: Convite nº: 08/2019

**Objeto:** Fornecimento de material de Enfermagem – Secretaria da Saúde.

Selecionado aleatoriamente o Processo de Licitação na modalidade “Convite”, nº 08/2019, tendo como objetivo a aquisição de materiais de enfermagem destinados as Unidades de Saúde(Campanha da “Saúde da Mulher – Verba Específica – Custeio FMS”) - Secretaria Municipal de Saúde.

### **Relatório após análise:**

Em sucinto relatório, após minudenciosa análise do Processo Licitatório, na modalidade “Convite”, percebemos que foram observadas as verificações necessárias nos termos do inciso IV, do artigo 43, da Lei de Licitações, do ponto de vista material e formal, os atos e os termos que o integram satisfazem as prescrições contidas no Estatuto Federal de Licitações e Contratos Administrativos, estando assim, no entender deste Setor de Controle Interno, lícito e satisfatório.

## 4.3. Modalidade: Concorrência nº: 02/2019

**Objeto:** Contratação, com empresa para fornecimento de carnes e frios para Merenda Escolar – Secretaria Municipal de Educação

Selecionado de forma aleatória, o Processo de Licitação na modalidade “Concorrência”, nº 02/2019, tendo como objeto a contratação com empresa do ramo em fornecimento de carnes e frios para Merenda Escolar das Escolas e Creches Municipais – Secretaria Municipal de Educação.

### **Relatório após análise:**

Em minudente exame de todo o Processo Licitatório, que do ponto de vista material e formal, os atos e termos que o agregam correspondem as prescrições contidas no Estatuto Federal de Contratos Administrativos, bem como artigos 38, incisos VII, e 43, inciso VI do supracitado diploma legal, estando portanto, lícito e satisfatório no entender deste Setor de Controle Interno.

## 4.4. Modalidade: Tomada de preço nº: 07/2019

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios para as Residências Terapêuticas – Secretaria Municipal de Saúde.

Contingentemente selecionado, o Processo de Licitação, na modalidade “Tomada de Preços”, nº07/2019, tendo por objeto a contratação de empresas do ramo de fornecimento de gêneros alimentícios – verduras, legumes e frutas destinadas as Residências Terapêuticas(Verba Específica CEF – 624079-46) – Secretaria Municipal de Saúde.

### **Relatório após análise:**

Em breve relatório, após minuciosa análise do Processo Licitatório, na modalidade “Tomada de Preços”, do ponto de vista material e formal, os atos e termos que o integram atendem as prescrições contidas no Estatuto Federal de Licitações e Contratos Administrativos, bem como o



# Prefeitura da Estância Turística de Tupã

Estado de São Paulo

Setor de Controle Interno

artigo 43, inciso IV, da Lei de Licitações, estando assim, satisfatório e lícito no entender deste Setor de Controle Interno.

## 5. Empenho.

Este Setor de Controle Interno verificou por amostragem os Empenhos de Despesa abaixo relacionados:

### 5.1. Empenho da Despesa nº 6374:

EMPENHO DA DESPESA			Empenho Nº	
Visualizar			6374	
SITUAÇÃO			Itens	
PEDIDO			Imprimir	
EMPENHO 6374 OR - ORDINARIO PEDIDO 05775/19				
Data	DtPagto	DtAnula		
29/04/2019	21/05/2019			
DtLiq	Pago	Anulado		
	160,00	0,00		
Valor	(cento e sessenta reais)			
160,00				
FICHA 68				
Local	020404 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			
Funcional	04.122.0005.2041.0000 Manutencao das atividades de Administracao			
Natureza	3.3.90.39.12 LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS			
Vinculo	110 000 GERAL GERAL			
Fonte	01.00 TESOURO Recursos Ordinarios			
Categ. STN	3.3.90.39.99			
Fonte STN				
FORNECEDOR 5740				
CNPJ/CPF	02.502.068/0001-02			
Nome	LOJAS MILANI LTDA EPP			
Ender	R. SÃO LUIZ, 1.295 MARILIA			
Último Empenho Feito Nº 7502 em 16/05/2019				
<input type="checkbox"/> Ao Incluir novo empenho carregar dados do último emp. orçamentário.				
Confirmar Cancelar Sair (Esc)				
Versão: 8.25.25.5083   Script: 12173   Versão Eventos: 8.21.0.1799   Istavo Sanches Ferr   PREF. DA ESTANCIA TURISTICA DE TUPA				

NOTAS	LIQUIDAÇÕES	SITUAÇÃO			
Sub/Liq	Data	Empenhado	Liquidado	Pago	Ordem Pagto
0	29/04/2019	160,00	0,00	0,00	
1	03/05/2019	0,00	160,00	0,00	
1	21/05/2019	0,00	0,00	160,00	5365
TOTAL		160,00	160,00	0,00	160,00

### 5.2. Empenho da Despesa nº 5373:

EMPENHO DA DESPESA			Empenho Nº	
Visualizar			5373	
SITUAÇÃO			Itens	
PEDIDO			Imprimir	
EMPENHO 5373 OR - ORDINARIO PEDIDO 04853/19				
Data	DtPagto	DtAnula		
10/04/2019	06/05/2019			
DtLiq	Pago	Anulado		
	1.810,00	0,00		
Valor	(um mil, oitocentos e dez reais)			
1.810,00				
FICHA 59				
Local	020303 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			
Funcional	23.695.0044.2234.0000 Manutencao das atividades do Turismo			
Natureza	3.3.90.39.12 LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS			
Vinculo	110 000 GERAL GERAL			
Fonte	01.00 TESOURO Recursos Ordinarios			
Categ. STN	3.3.90.39.99			
Fonte STN				
FORNECEDOR 17510				
CNPJ/CPF	10.917.574/0001-82			
Nome	SANTOS & DA MATA EVENTOS LTDA EPP			
Ender	RUA: TAMOIOS, 1450 TUPA			
Último Empenho Feito Nº 7502 em 16/05/2019				
<input type="checkbox"/> Ao Incluir novo empenho carregar dados do último emp. orçamentário.				
Confirmar Cancelar Sair (Esc)				
Versão: 8.25.25.5083   Script: 12173   Versão Eventos: 8.21.0.1799   Istavo Sanches Ferr   PREF. DA ESTANCIA TURISTICA DE TUPA				

NOTAS	LIQUIDAÇÕES	SITUAÇÃO			
Sub/Liq	Data	Empenhado	Liquidado	Pago	Ordem Pagto
0	10/04/2019	1.810,00	0,00	0,00	
1	11/04/2019	0,00	1.810,00	0,00	
1	06/05/2019	0,00	0,00	1.810,00	4865
TOTAL		1.810,00	1.810,00	0,00	1.810,00



# Prefeitura da Estância Turística de Tupã

Estado de São Paulo

Setor de Controle Interno

## 5.3. Empenho da Despesa n° 3118:

EMPENHO DA DESPESA				Empenho N° 3118							
<b>EMPENHO 3118</b> OR - ORDINARIO <b>PEDIDO 02948/19</b>											
Data	01/03/2019	DtPagto	08/04/2019	DtAnula							
DtLiq		Pago	364,30	Anulado	0,00						
Valor	(trezentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos)										
<b>364,30</b>											
<b>FICHA 95</b>											
Local	020707 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL										
Funcional	08.244.0003.2071.0000 Manutenção das atividades de Assistência Social										
Natureza	3.3.90.30.24 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS										
Vinculo	510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL										
Fonte	01.00 TESOURO Recursos Ordinarios										
Categ. STN	3.3.90.30.99										
Fonte STN	. .										
<b>FORNECEDOR 15450</b>											
CNPJ/CPF	07.039.459/0001-48										
Nome	PIRACICABA DE TUPÃ MAT. P/ CONST. LTDA ME										
Ender	AV. MARILIA 3.080 TUPA										
Último Empenho Feito N° 7501 em 16/05/2019				<input type="checkbox"/> Ao Incluir novo empenho carregar dados do último emp. orçamentário.							
				Confirmar		Cancelar		Sair (Esc)			
Versão: 8.25.25.5081 Script: 12172 Versão Eventos: 8.21.0.1797 Istavo Sanches Ferr				PREF. DA ESTANCIA TURISTICA DE TUPA							

## 5.4. Empenho da Despesa n° 2929:

EMPENHO DA DESPESA				Empenho N° 2929							
<b>EMPENHO 2929</b> OR - ORDINARIO <b>PEDIDO 02830/19</b>											
Data	27/02/2019	DtPagto	15/04/2019	DtAnula							
DtLiq		Pago	600,00	Anulado	0,00						
Valor	(seiscentos reais)										
<b>600,00</b>											
<b>FICHA 221</b>											
Local	021010 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO										
Funcional	12.365.0025.2262.0000 Manutenção das Atividades da Pré-Escola										
Natureza	3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO										
Vinculo	213 000 EDUCACAO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA										
Fonte	01.00 TESOURO Recursos Ordinarios										
Categ. STN	3.3.90.30.99										
Fonte STN	. .										
<b>FORNECEDOR 19949</b>											
CNPJ/CPF	14.082.376/0001-05										
Nome	CASA AVICOLA DE TUPÃ LTDA-ME										
Ender	RUA AIMORES, 1118 TUPA										
Último Empenho Feito N° 7501 em 16/05/2019				<input type="checkbox"/> Ao Incluir novo empenho carregar dados do último emp. orçamentário.							
				Confirmar		Cancelar		Sair (Esc)			
Versão: 8.25.25.5081 Script: 12172 Versão Eventos: 8.21.0.1797 Istavo Sanches Ferr				PREF. DA ESTANCIA TURISTICA DE TUPA							



# Prefeitura da Estância Turística de Tupã

Estado de São Paulo

Setor de Controle Interno

## 5.5. Empenho da Despesa nº 2899:

EMPENHO DA DESPESA			
EMPENHO 2899		OR - ORDINARIO	PEDIDO 02814/19
Data 27/02/2019	DTPagto 24/04/2019	DTAnula	
DTLiq	Pago 1.580,00	Anulado 0,00	
Valor 1.580,00	( um mil, quinhentos e oitenta reais )		
<b>FICHA 28</b>			
Local 020101	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS		
Funcional 04.122.0002.2003.0000	Manutencao das atividades do Gabinete e Dependencias		
Natureza 3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS		
Vinculo 110 000	GERAL GERAL		
Fonte 01.00	TESOURO Recursos Ordinarios		
Categ. STN 3.3.90.39.99			
Fonte STN . .			
<b>FORNECEDOR 22029</b>			
CNPJ/CPF 23.472.485/0001-11			
Nome DANIELA DA SILVA GRAFICA-ME			
Ender RUA BEZERRA DE MENEZES, 1001			
TUPA			
Último Empenho Feito Nº 7501 em 16/05/2019			
<input type="checkbox"/> Ao Incluir novo empenho carregar dados do último emp. orçamentário.			
Confirmar		Cancelar	
Sair (Esc)			
TOTAL 1.580,00		LIQUIDADO 1.580,00	A LIQUIDAR 0,00
PAGO 1.580,00		A PAGAR 0,00	

Sub/Liq	Data	Empenhado	Liquidado	Pago	Ordem Pagto
0	27/02/2019	1.580,00	0,00	0,00	
1	01/04/2019	0,00	1.580,00	0,00	
1	24/04/2019	0,00	0,00	1.580,00	4565

Versão: 8.25.25.5081 | Script: 12172 | Versão Eventos: 8.21.0.1797 | Istavo Sanches Ferr | PREF. DA ESTANCIA TURISTICA DE TUPA

### Relatório após análise:

Analisados os Empenhos de Despesa acima listados (do item 6.1. ao 6.5.) este Setor de Controle Interno não encontrou nenhuma irregularidade, sendo observado que todos os trâmites foram realizados pelos Departamentos competentes de forma peremptória.

## 6. Secretarias Municipais.

Este Setor de Controle Interno solicitou junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, através do Ofício nº 66/2018, a Secretaria Municipal de Educação, através do Ofício nº 78/2018 e a Secretaria Municipal de Esporte, através do Ofício nº 77/2018, bem como os Ofícios 67/2018, 68/2018, 75/2018, 76/2018, 79/2018 e 80/2018 para as demais Secretarias, que de acordo com a Lei Municipal nº4.787 de 18 de dezembro de 2.015 se faz necessário que seja feita a atualização do quadro de servidores públicos da Estância Turística de Tupã que prestam serviços nos Órgãos Municipais em acordo com a referida Lei e seu Artigo 1º, incisos I, II e III, §2º e, por força do Artigo 2º, recomendamos que atualize a relação de que trata o artigo 1º junto ao Departamento de Recursos Humanos e que após a mesma seja fixada em local de fácil visibilidade. A referida atualização deverá ser feita na Secretaria e em todos os departamentos e locais subordinados a mesma.

### 6.1 Visita in loco:

Foram realizadas visitas in loco, para averiguação do cumprimento do solicitado acima nas seguintes Secretarias Municipais:

- Secretaria Municipal de Esportes: Realizada visita in loco em 15 de março de 2019 junto a Secretaria supracitada para averiguação do solicitado no Ofício nº 77/2018;



# Prefeitura da Estância Turística de Tupã

Estado de São Paulo

Setor de Controle Interno

- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente: Realizada visita in loco em 15 de março de 2018 para averiguação do solicitado no Ofício nº66/2018;
- Secretaria Municipal de Educação: Realizada visita in loco em 19 de março de 2018 para averiguação do solicitado no Ofício nº78/2018.

## Quadro de funcionários

O Setor de Controle Interno atento a Lei Municipal nº 4.787 de 18 de dezembro de 2.015, que torna público o horário dos servidores que prestam serviço neste Órgão Municipal, bem como os estagiários, realizou visita in loco nas Secretarias abaixo (tabela), onde foram realizadas vistorias sobre a atualização do quadro de funcionário dando continuidade ao processo de adequação iniciado no ano de 2018.

Foram vistoriadas as seguintes secretarias:

Quadro de Visita			
Secretaria	Nome	Data	Assinatura
Esportes	Maubene Silbo	15/03/2019	
Meio Ambiente	Luana Rogério do Espírito Santo	15/03/2019	
Educação	Luana B. F. P. do Espírito Santo	19/03/2019	

**Figura 02.** Quadro de visitas realizadas.

### **Relatório após análise:**

Em visita realizada nas Secretarias descritas na tabela acima, este Setor de Controle pode averiguar que as mesmas cumpriram o determinado nos Ofícios suprarreferidos.

## **7. Recursos Humanos**

### **7.1. Demonstrativo geral:**

Período de análise: Janeiro a Abril. Ano: 2019.

Conforme dados obtidos junto ao Departamento de Recursos Humanos este Setor de Controle Interno analisou e fez o seguinte levantamento descrito nos gráficos abaixo relacionados.

#### **7.1.1. Despesa de pessoal:**

Após análise, os dados recebidos foram organizados constituindo a série de gráficos abaixo.

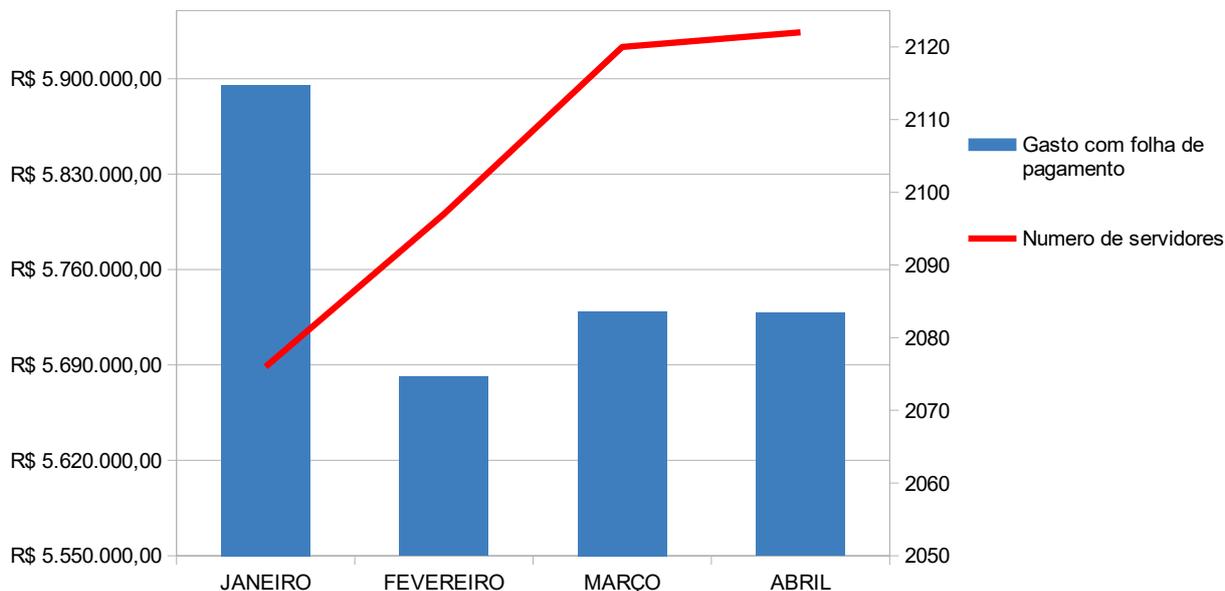
O Gráfico 02 representa a variação de gastos com folha de pagamento em relação ao número de servidores, onde se observa uma variação crescente do mês de fevereiro para o mês de março quanto ao número de servidores e assim gerou um aumentando significativo de despesas com a folha de pagamento



# Prefeitura da Estância Turística de Tupã

Estado de São Paulo

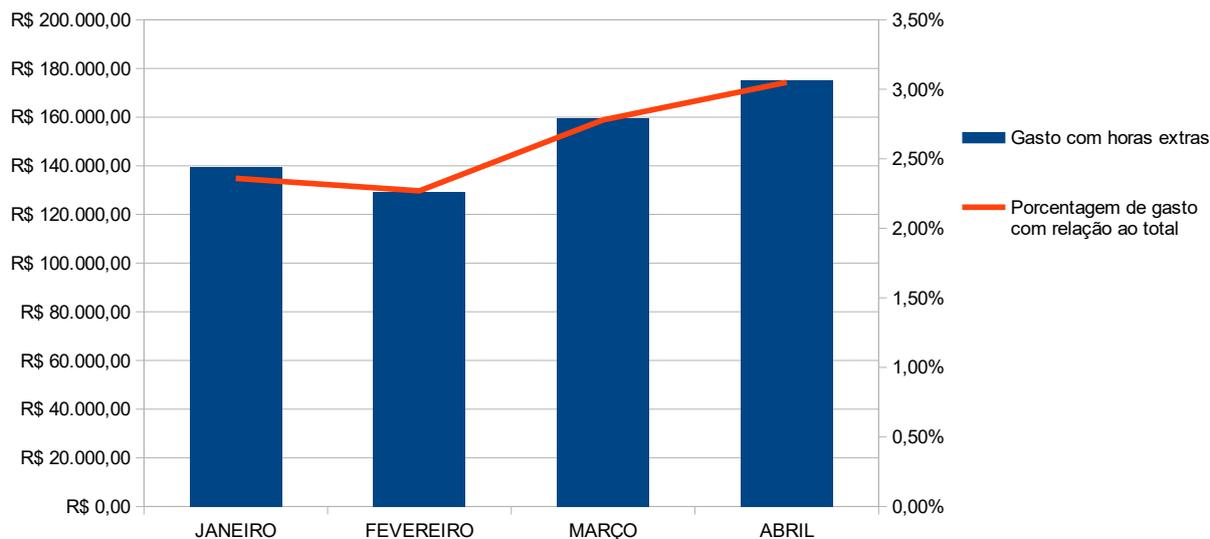
Setor de Controle Interno



**Gráfico 2:** Variação da Folha (R\$) X nº de Servidores

O Gráfico 03 apresenta os gastos com horas extras e sua porcentagem em relação ao total gasto com folha de pagamento.

Através do gráfico acima, observamos que a variação no pagamento das horas extras vem aumentando mensalmente, portanto sugerimos que seja realizado um maior controle de horas por parte dos senhores Secretários Municipais, com a intuito de contenção de despesas.



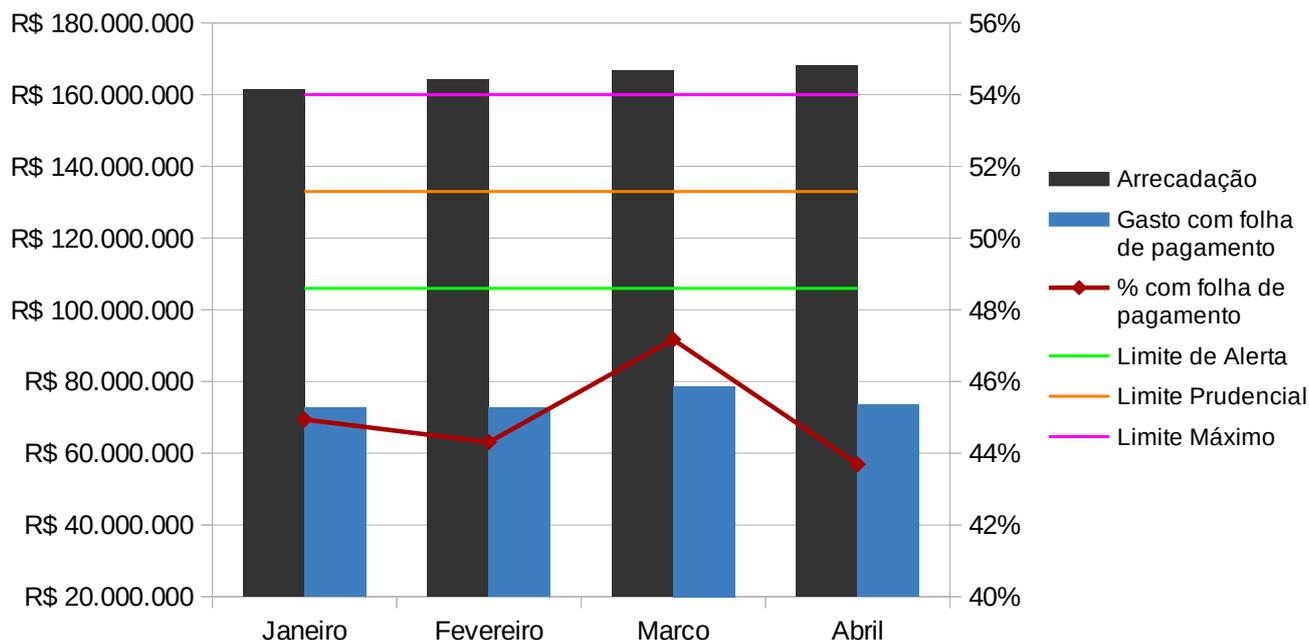
**Gráfico 3:** Variação de Horas Extras (R\$) X Porcentagem em relação a folha de pagamento



# Prefeitura da Estância Turística de Tupã

Estado de São Paulo

Setor de Controle Interno



**Gráfico 4:** Arrecadação acumulada X Gasto com folha de pagamento

Diante dos elementos apurados no Gráfico 04, verificamos que a despesa total com pessoal não superou, no período analisado, o limite previsto no Art. 20, inc. III, alínea b da Lei Complementar Federal nº101/2000 – LRF, ultrapassando o limite de alerta (inc. II, § 1º Art. 59 da LRF).

## 8. Sistema AUDESP

### 8.1. Alerta 4606/989/18, de 24/01/2019:

Com base nas funções constitucionais e legais atribuídas ao Controle Interno, tais como:

1 – Avaliar o cumprimento das metas físicas e financeiras dos planos orçamentários, bem como a eficiência de seus resultados;

2 – Comprovar a legalidade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, o Setor de Controle interno informou o Exmo Sr. Prefeito a respeito do acompanhamento da gestão fiscal.

Em alerta, datado de 24 de janeiro de 2019, o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo indicou uma tendência ao descumprimento das Metas Fiscais.

### **Proposta de recomendação:**

Esse setor notificou, por meio do Ofício nº 04/2019, de 25 de janeiro de 2019, quando ao disposto na Lei Complementar 101/00 a respeito do cumprimento das metas, indicando à Administração atentar ao disposto no Artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000:

Art. 9º Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e



# Prefeitura da Estância Turística de Tupã

Estado de São Paulo

Setor de Controle Interno

movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias.

## 8.2. Alerta 4947/989/19, de 30/03/2019:

Com base nas funções atribuídas a este Setor nos termos do Art. 3º do Decreto Municipal nº 8.285, de 18/06/18, conforme alerta datado de 30 de março de 2019 ao gabinete do Prefeito, na data de 1º de abril de 2019, a respeito do não cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE, de acordo com o alerta não foram entregues os seguintes documentos:

Tipo de Documento	Mês	Ano
BALANCETE ISOLADO CONTA CONTÁBIL	1	2019
BALANCETE ISOLADO CONTA CORRENTE	1	2019

### Proposta de recomendação:

Foi informado ao Exmo. Sr. Prefeito que, por força do disposto nas Instruções Nº 02/2016 do referido Tribunal, devem todos órgãos observar com rigor os formatos, prazos, periodicidades dos documentos constantes no Calendário Anual de Obrigações do Sistema AUDESP.

## 8.3. Alerta de Inconsistência 4947/989/19, de 04/04/2019:

Conforme Alerta de Inconsistência 4947/989/19 gerado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em 04/04/2019, foi informado (por meio dos Ofícios 19/2019 e 20/2019) ao Gabinete do Prefeito e à Secretaria de Finanças, na data de 04 de abril de 2019, a respeito de documentos validados com erros em alguns valores do BALANCETE ISOLADO CONTA CONTÁBIL.

## 8.4. Alerta 4947/989/19, de 11/04/2019:

Com base nas funções constitucionais e legais atribuídas ao Controle Interno, tais como:

1 – Avaliar o cumprimento das metas físicas e financeiras dos planos orçamentários, bem como a eficiência de seus resultados;

2 – Comprovar a legalidade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, o Setor de Controle interno informou o Exmo Sr. Prefeito a respeito do acompanhamento da gestão fiscal.

Em alerta, datado de 11 de abril de 2019, o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo indicou uma tendência ao descumprimento das Metas Fiscais e aplicação de Recursos no Ensino.

### Proposta de recomendação:

Esse setor notificou, por meio do Ofício nº 22/2019, de 12 de abril de 2019, quando ao informado no alerta bem como quanto aos percentuais mínimos de aplicação no ensino.

## 9. REPASSES AO TERCEIRO SETOR (LEI 13.019/14)

No andamento das verificações realizadas por este Setor de Controle Interno a respeito dos Repasses às Entidades do Terceiro Setor foi possível elencar os seguintes apontamentos:



# Prefeitura da Estância Turística de Tupã

Estado de São Paulo

Setor de Controle Interno

- Assim como dispõe o Art. 8º da Lei 13.019/14, de 31 de Julho de 2014, o Setor de Controle Interno avaliou que:
  - Em todas as Parcerias a capacidade da Administração Pública em executar o serviço chegando a conclusão que a execução por uma Organização da Sociedade Civil era a opção mais vantajosa tanto no aspecto econômico como de expertise na área;
  - Todos os pareceres foram emitidos por técnicos das áreas em que a parceria foi formalizada;
  - Foram designados, por meio de Portarias, as Comissões de Seleção, as Comissões de Monitoramento e Avaliação e os Gestores das Parcerias, sendo todos os nomeados Técnicos das áreas e respeitando os Incisos VI, X e XI do Art. 2º da Lei 13.019/14;
- Cumprindo o disposto no Art. 10 da Lei 13.019/14, a Administração mantém, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho em local próprio das Parcerias da Lei Federal 13.019/14. Ficando disponível ainda:
  - I. Data de assinatura e identificação do instrumento de parceria e do órgão da administração pública responsável;
  - II. Nome da organização da Sociedade Civil e seu número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB;
  - III. Descrição do objeto da parceria;
  - IV. Valor total da parceria e valores liberados, quando for o caso.
- Este Setor de Controle Interno apurou que, nos casos onde não foi possível ocorrer a dispensa, o Chamamento Público voltado a selecionar Organizações da Sociedade Civil que tornem mais eficaz a execução do objeto foi efetuado não havendo nenhuma irregularidade no entender deste setor.
- Nos casos em que as parcerias foram formalizadas por meio de dispensa de chamamento público o Setor de Controle Interno verificou a existência de Justificativa elaborada pela Secretaria requisitante, bem como pelo Exmo. Sr. Prefeito cumprindo assim o disposto no Art. 32 da Lei 13.019/14, sendo os respectivos extratos publicados em Jornal Impresso e no sítio oficial dessa municipalidade e não havendo nenhum pedido de impugnação no prazo determinado pelo § 1º do artigo supracitado.

## 9.1 Dispensa de chamamento publico.

Este Setor acompanhou o processo de formalização e assinatura de todas as parcerias selecionadas por meio do Processo de Dispensa de Chamamento Publico auxiliando os Senhores Secretários bem como o Gabinete quanto a Legislação que rege a matéria.

### 9.1.1 Parcerias das Secretarias Municipais de Assistência Social, Saúde e Educação.

Como parte do acompanhamento supra citado este Setor de Controle Interno esteve presente na Solenidade de Assinatura das Parcerias com as OSC's:

#### Saúde:

- Centro de Estudos e Recuperação para a Vida;
- Rede Feminina Voluntária de Combate ao Câncer de Tupã;



# Prefeitura da Estância Turística de Tupã

Estado de São Paulo

Setor de Controle Interno

- Associação dos Renais Crônicos e Transplantados da Alta Paulista.



**Figura 03.** Solenidade de Assinatura das Parcerias da Saúde.

## Assistência Social:

- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tupã;
- Núcleo de Atendimento ao Jovem Aprendiz;
- Associação Sul Brasileira de Educação e Assistência Social – ASBEAS Lar Santo Antônio;
- Legião Mirim de Tupã;
- Assistência Social “Joana D’Arc”;
- Centro de Integração da Criança e Adolescente “Dr. Carlos Alberto dos Santos Monteiro Violante”;
- Instituição Casa dos Velhos;
- Associação Bethel de Tupã;
- Casa de Acolhimento Abrece.



**Figura 04.** Solenidade de Assinatura das Parcerias da Assistência Social.



# Prefeitura da Estância Turística de Tupã

Estado de São Paulo

Setor de Controle Interno



**Figura 05.** Membros do Controle Interno na Solenidade de Assinatura das Parcerias da Assistência Social.

## Educação:

- FUNDEB – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tupã;

Além de Comunicado informando, em dezembro de 2019, a todas as OSC's da obrigatoriedade de se Publicar as Informações exigidas pelo Art. 11 da Lei 13.019/14, este Setor entregou no ato da Assinatura das Parcerias dois comunicados PMT nº01/2019 e PMT 02/2019 com as seguintes informações:

PMT nº 01/2019: comunicado contendo as informações de que toda movimentação de recursos no âmbito das parcerias deverá ser realizada por meio de transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária;

PMT nº 02/2019: comunicado informando todas as OSC's da obrigatoriedade de Permitir o livre acesso dos servidores da Administração Pública Municipal, facilitando a obtenção de informações, bem como de prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela Administração Pública Municipal, Tribunal de Contas do Estado, Controle Interno Municipal, pelos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação e pela Gestora da Parceria.

## 9.2 Chamamento Público 002/2019.

Como parte do acompanhamento realizado no âmbito da formalização de Parcerias por meio da Lei 13.019/14 o Setor de Controle Interno esteve presente em todas as Etapas do Edital de Chamamento Público nº 002/2019, auditando entre outras etapas a Sessão de abertura dos envelopes das propostas pela Comissão de Seleção, o cumprimento dos prazos de interposição de recurso contra o resultado preliminar, a divulgação do Resultado Preliminar e a Solenidade de Assinatura dos Termos de Colaboração entre as OSC's selecionadas e esta Municipalidade.



**Figura 06.** Sessão de abertura das propostas Chamamento Público nº002/2019.

### **9.3 Repasses às entidades do Terceiro Setor**

Conforme o Decreto Municipal nº 8.285 de 18 de junho de 2018, que regulamenta o Sistema de Controle Interno, que em seu Art 3º inc. III dispõe que o Setor de Controle Interno deve Comprovar a legalidade dos repasses a entidades do Terceiro Setor, dessa maneira foi avaliado por este Setor que todos os repasses formalizados por meio de parceria estão previstos em Dotação Orçamentária própria com saldo Orçamentário suficiente em todos os Fundos.



# *Prefeitura da Estância Turística de Tupã*

*Estado de São Paulo*

Setor de Controle Interno

---

## **DEPARTAMENTO DE CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Vera Lúcia Cazadei Ramos da Luz  
Diretora do Departamento de Controladoria Geral

## **SERVIDORES INTEGRANTES DO CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO**

Luiz Gustavo Sanchez Fernandes  
Chefe de Setor do Controle Interno

João Vitor Moreno Gaiotte  
Oficial de Atividades Administrativas

Tupã, 29 de maio de 2019.